

PORTARIA nº191/2014 – DG, 03 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.036.765-8,

RESOLVE:

I- Manter as retenções da multa de mora por atraso na entrega do Projeto, no valor de R\$4.793,40 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), referente a Concorrência Pública nº21/2012 (Contrato nº145/2012), com prazo de entrega em até 180 (cento e oitenta) dias da data do aceite da Nota de Empenho, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **L. C NEIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.893.661/0001-47.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR